METALURGICA E SERVIÇOS DE SOLDA PALKOWSKI LTDA
CNPJ/MF Nº.: 53.635.381/0001-41 NIRE: 412.1303122-5
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO JOSE PALKOWSKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1979, n°. do CPF/MF nº. 032.777.549-10, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré - PR, na Rua Pedro Milek, nº. 76, bairro Vila São Pedro, CEP 83.505-060;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **METALURGICA E SERVIÇOS DE SOLDA PALKOWSKI LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n°. 412.1303122-5 e CNPJ/MF nº. 53.635.381/0001-41 com sede na Rua Pedro Milek, nº. 76, bairro Vila São Pedro, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83.505-060. Resolve Alterar e Consolidar o Contrato Social os termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração De Nome Empresarial - A partir deste ato o nome empresarial passa a ser: **MG TECH METALURGICA FABRICAÇÃO & CUSTOMIZAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração De Objeto Social – A sociedade passar ter o objeto social de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda Fabricação de Estruturas Metálicas Fabricação de Outros Produtos de Metal Não Especificados Anteriormente Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Caminhões Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Não Especificados Anteriormente Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos Para Uso Industrial Partes e Peças aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador. Prestação de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, Realizados Predominantemente de Forma Online, Com Eventual Uso Interno da Estrutura da Empresa, Sem Atendimento Ao Público Externo No Local.

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração do Capital Social – O capital social da empresa passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, em razão do aumento de equipamentos da empresa.

METALURGICA E SERVIÇOS DE SOLDA PALKOWSKI LTDA

CNPJ/MF Nº.: 53.635.381/0001-41 NIRE: 412.1303122-5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Inalterabilidade - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – Da Consolidação - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MG TECH METALURGICA FABRICAÇÃO & CUSTOMIZAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº.: 53.635.381/0001-41 NIRE: 412.1303122-5

MARCIO JOSE PALKOWSKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1979, n°. do CPF/MF nº. 032.777.549-10, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré - PR, na Rua Pedro Milek, nº. 76, bairro Vila São Pedro, CEP 83.505-060;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MG TECH METALURGICA FABRICAÇÃO & CUSTOMIZAÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n°. 412.1303122-5 e CNPJ/MF nº. 53.635.381/0001-41 com sede na Rua Pedro Milek, nº. 76, bairro Vila São Pedro, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83.505-060. Resolve Consolidar o Contrato Social nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial - A sociedade adotará como nome empresarial: **MG TECH METALURGICA FABRICAÇÃO & CUSTOMIZAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Sede - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pedro Milek, nº. 76, bairro Vila São Pedro, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83.505-060.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

METALURGICA E SERVIÇOS DE SOLDA PALKOWSKI LTDA

CNPJ/MF Nº.: 53.635.381/0001-41 NIRE: 412.1303122-5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda Fabricação de Estruturas Metálicas Fabricação de Outros Produtos de Metal Não Especificados Anteriormente Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Caminhões Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Não Especificados Anteriormente Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos Para Uso Industrial Partes e Peças aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador. Prestação de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, Realizados Predominantemente de Forma Online, Com Eventual Uso Interno da Estrutura da Empresa, Sem Atendimento Ao Público Externo No Local.

CLÁUSULA QUARTA - Do Início Das Atividades E Prazo De Duração - A sociedade iniciará suas atividades em 24/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Do Capital - O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado totalmente em moeda corrente nacional. Ficando distribuído conforme descrito no quadro societário.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
MARCIO JOSE PALKOWSKI	120.000	100%	R$ 120.000,00
TOTAL	120.000	100%	R$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO JOSE PALKOWSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Balanço Patrimonial - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

METALURGICA E SERVIÇOS DE SOLDA PALKOWSKI LTDA
CNPJ/MF Nº.: 53.635.381/0001-41 NIRE: 412.1303122-5
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Declaração De Desimpedimento De Administrador - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Do Pró Labore - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Distribuição De Lucros - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Retirada ou Falecimento de Sócio - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Cessão De Quotas - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante alteração contratual devidamente registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Responsabilidade - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital

METALURGICA E SERVIÇOS DE SOLDA PALKOWSKI LTDA

CNPJ/MF Nº.: 53.635.381/0001-41 NIRE: 412.1303122-5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Porte Empresarial - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro - Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar o sócio único em pleno acordo com todas as disposições deste instrumento, obriga-se a cumprir fielmente o presente ato constitutivo, assinando-o em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Almirante Tamandaré - PR, 19 de Setembro de 2025

MARCIO JOSE PALKOWSKI
(Assinado Digitalmente)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG TECH METALURGICA FABRICAÇÃO & CUSTOMIZAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03277754910	MARCIO JOSE PALKOWSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2025 10:20 SOB Nº 20252995937.
PROTOCOLO: 252995937 DE 30/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515623050. CNPJ DA SEDE: 53635381000141.
NIRE: 41213031225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2025.
MG TECH METALURGICA FABRICAÇÃO & CUSTOMIZAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.